

Ata final de Apuração da eleição Presidencial, do dia 17 de Dezembro de 1989, Segundo Turno.

Aos setesete dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove (17.12.1989), no clube municipal de Rialma, local de apuração da eleição, às 17,10 hrs, reuniu-se a Junta Apuradora local, sob a presidência do M.M. Juir Eleitoral desta 113.ª Zona, Comigo, Setsuo Beppu, Secretário Geral, para dar início aos trabalhos de apuração dos votos na eleição Presidencial, segundo turno, hoje realizada no município de Rialma e Rianópolis. Os trabalhos de apuração foram concluídos às vinte e uma e trinta minutos (21.30hrs), verificando-se o seguinte resultado geral: O candidato Juir Ignácio Lula da Silva, ou simplesmente Lula, obteve Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Dois (1.432) votos; o candidato Fernando Collor de Melo, ou simplesmente Collor, obteve Cinco Mil Duzentos e Cinquenta (5.250) votos; houve duzentos e cinquenta e cinco (255) votos nulos e cento e vinte e quatro (124) votos em branco, totalizando, assim, Sete mil Sessenta e um (7.061) votos. Durante os trabalhos de apuração a junta apuradora constatou as seguintes incoincidências: a) O senhor presidente da primeira (1.ª) seção consignou da ata de eleição o total de duzentos e sessenta (260) eleitores que compareceram e votaram. Todavia, a junta encontrou apenas o total de duzentos e cinquenta e Nove (259) votos, numero esse correspondente ao numero de eleitores que realmente votaram na seção após feita a conferência através da folha individual de votação; b) O senhor presidente da 14.ª (Décima Quarta)

seção principal, registrou na ata o total de 255 (Duzentos e Cinquenta e Cinco) eleitores que compareceram e votaram. Todavia, a junta encontrou o total de apenas 254 (Duzentos e Cinquenta e Quatro) votos, número esse correspondente ao número de eleitores que realmente votaram, de acordo com a folha individual de votação; c) O senhor presidente da vigesima sétima (27ª) seção registrou na ata o total de duzentos e sessenta e cinco (265) eleitores que compareceram e votaram. Todavia, a junta encontrou o total de apenas duzentos e sessenta e quatro (264) votos, que coincide com o número de eleitores que realmente votaram, de acordo com a folha individual de votação; d) O senhor da Trigesima sexta (36ª) seção principal, consignou na ata o total de Cento e Setenta e Três (173) eleitores que compareceram e votaram, sendo Cento e Setenta e Um (171) na folha individual e, dois (02), na folha Modelo 03. Todavia, a junta encontrou o total de apenas cento e sessenta e três (163) votos, número esse correspondente ao número de votantes, de acordo com a folha individual de votação. Encerrados os trabalhos, os respectivos boletins de urna foram encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral através do Sr Valdeci José de Araújo, Oficial de Justiça em exercício na Comarca de Rialma, que, após retornar, deverá entregar ao Cartório Eleitoral o recibo correspondente. Nada mais havendo para constar, e registrando que não houve a interposição de nenhum recurso, lavrou-se a presente ata. Eu, ~~Deputado~~ que a escrevi e assino.

* José Antônio Martins do. Paes

Almir G. Patella
Maurício Manoel Múrie